



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 32, DE 25 ABRIL DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10, de 31 de Março de 2023 QUE “Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS e dá outras providências”.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei tem como finalidade a regulamentação da legislação da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS a lei Federal 14.133, na qual atualiza os ordenamentos no que tange as licitações.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico **168/2023** desta casa de Leis, esta Comissão se coloca favoráveis a sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Abril de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – Sem Partido
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação